



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 710/1973

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.450,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 579 de janeiro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) assim distribuídos.

0 – 2	Gabinete do prefeito	
3.1.4.0	04 – Festividades, Recepção, Hospedagens e Homenagens	1.200,00
4 – 2	Divisão de Obras e Viação – SMER	
4.1.1.0	02 – Construção de Pontes e Bueiros	2.600,00
8 – 3	Bem Estar Social - Assistência Social	
3.2.7.5	05 – Programa de Formação do Patrim. Serv. Público	50,00
9 – 5	Divisão de Serviços Urbanos - Ruas e Praças	
4.1.1.3	01 – Calçamentos de Vias Públicas	14.600,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
28 de dezembro de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal